

**Declaração de retificação n.º 680/2016**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 10807/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 186, de 23 de setembro de 2015, referente ao curso de licenciatura em Bioquímica, retifica-se que onde se lê:

**3.º ano/2.º semestre**

| Unidade curricular                         | Área científica | Tipo | Tempo total de trabalho | Horas de contacto    | Créditos | Obs |
|--|-----------------|------|-------------------------|----------------------|----------|-----|
| Bioquímica Alimentar . . . . .             | BIOQUI          | Sem  | 168                     | T:30 TP:15 P:15 OT:5 | 6        |     |
| Biotecnologia de Células Animais . . . . . | CBIO            | Sem  | 168                     | T:15 P:25 S:10       | 6        |     |
| Genómica Funcional . . . . .               | BIOQUI          | Sem  | 168                     | T:30 P:20            | 6        |     |
| Opção 3.2.2 . . . . .                      | QAC             | Sem  | 168                     |                      | 6        |     |
| Opção 3.2.3 . . . . .                      | QAC             | Sem  | 168                     |                      | 6        |     |

deve ler-se:

**3.º ano/2.º semestre**

| Unidade curricular                         | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |                      | Créditos | Observações                            |
|--|-----------------|------|---------------------------|----------------------|----------|--|
|  |                 |      | Total                     | Contacto             |          |  |
| (1)  | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)                  | (6)      | (7)                                    |
| Bioquímica Alimentar . . . . .             | BIOQUI          | Sem  | 168                       | T:30 TP:15 P:15 OT:5 | 6        |  |
| Biotecnologia de Células Animais . . . . . | CBIO            | Sem  | 168                       | T:15 P:25 S:10       | 6        |  |
| Genómica Funcional . . . . .               | BIOQUI          | Sem  | 168                       | T:30 P:20            | 6        |  |
| Opção 3.2.2 . . . . .                      | QAC             | Sem  | 168                       |                      | 6        | Opção* 1 u.c. de 6 ECTS ou 2 de 3 ECTS |
| Opção 3.2.3 . . . . .                      | QAC             | Sem  | 168                       |                      | 6        | Opção* 1 u.c. de 6 ECTS ou 2 de 3 ECTS |

(\*) As duas opções podem ser substituídas por Projeto (12 ECTS).

16.06.2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

209666269

**Despacho n.º 8318/2016**

**Subdelegação de competências do Diretor da Faculdade de Economia, Doutor Rui José da Cunha de Sousa Nunes, no Professor Doutor Jorge Miguel Lopo Gonçalves Andraz**

Nos termos do artigo 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e de acordo com o Despacho RT.62/2015, com a nova redação da alínea c) do n.º 1 do Despacho RT.78/2015, na qualidade de Diretor da Faculdade de Economia, delego e subdelego no Professor Doutor Jorge Miguel Lopo Gonçalves Andraz, as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

- 1 — Despachar assuntos correntes de mero expediente.
- 2 — Representar a Faculdade nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário.
- 3 — Assinar acordos específicos, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida, no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudo ministrados nas respetivas unidades orgânicas, incluindo protocolos de estágio e afins.
- 4 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e não docente e as respetivas deslocações, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à Faculdade ou não envolvam encargos para a Instituição.
- 5 — Autorizar de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis:

- a) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;
- b) Férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- c) Deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, exceionalmente, de estudantes, que estejam na sua dependência

hierárquica a respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico;

d) O uso excecional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;

e) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 99.759,58 €;

f) Equiparação a bolsheiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, com a duração máxima de 10 dias úteis.

6 — Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneo atribuído à Faculdade.

7 — Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Faculdade.

A presente delegação produz efeitos, desde a data da respetiva posse, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação e subdelegação, por ele tenham sido praticados.

29 de maio de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Rui José da Cunha de Sousa Nunes*.

209669769

**Despacho (extrato) n.º 8319/2016**

Por despacho de 22 de fevereiro de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve e na sequência da deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sobre a avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato da Professora Auxiliar Doutora Ana Teresa da Conceição Figueira Martins, por tempo indeterminado, com efeitos a 30 de julho de 2016.

16 de junho de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209669906